DECRETO DE Nº 745 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Aposenta **LAURA REJANE TORRES DIAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n. 0337/2017.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária e o artigo 3º da Emenda nº 47, de 05 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **LAURA REJANE TORRES DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível B-5, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003."

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6º da Emenda Constitucional de nº 041/2003, e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$2.818,92(dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....	R$ 1.118,27
Grat. Adicional ref.6 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92...	R$ 670,98
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 1.029,67

Art. 3º - Este Decreto têm seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2017

AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
Presidente

PUBLICADO NÓS TERMOS DO ART 61 IN FINE DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 03 / 04 / 2017
SERVIDOR DO EXPEDIENTE